PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00073/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM O *MUNICÍPIO DE PORTO VELHO*, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, *por força do* Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ***LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.***, inscrita no CNPJ n.º 06.341.060/0001-54 com sede na Avenida Mamoré, nº 3656, Sala B, Bairro Tancredo Neves, CEP 76.829-628, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua titular **EMANUELE NASCIMENTO LOIOLA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 884992 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 997.434.002-06, a qual nomeou e constituiu seu bastante procurador o Sr. **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 515417 SSP/RO e CPF nº 663.137.082-53, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 25-C, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2020,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 062/PGM/2020:

1.1. **Contratação de empresa especializada para a *manutenção* e *reforma* do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DONA COTINHA".**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo de execução**, bem como **re-ajuste e acréscimo do contrato nº 062/PGM/2020,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, da forma seguinte:

a) Prorrogação do prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias, para conclusão do objeto contratado, conforme justificativa de fls. 1.505 e vs, contados da data de emissão da ordem de serviço.**

b) Acréscimo no valor do contrato, **no percentual de 27,15%**, ao valor estimado de R$ **59.284,31 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, e **reajuste** equivalente ao valor de **R$ 51.050,80 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e oitenta centavos),** somando o **valor global de R$ 110.335,11** (cento e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93. conforme planilha apresentado pela SEMASF e ratificada pelo Ordenador de Despesa na justificativa de fls. 1.505/1.506 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. AS demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato **nº 062/PGM/2020**, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

CLÉBER NASCIMENTO LOIOLA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: SALATIEL LEMOS VALVERDE
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº 003.200.002-22
RG Nº 386.288 SSP/RO

NOME: Marcos Roberto Dyias dos Santos
CPF Nº 392.288.952-87
RG Nº 644.645 SSP/MG